



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

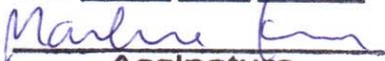
LEI Nº 1.051/2010 - de 02 de setembro de 2010

ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 02/09/10

Até 25/11/10


Assinatura

Oficializa o mural existente no saguão do centro administrativo, anexo ao Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Sul como local em que deverão ser afixados os atos normativos e publicações legais do Município.

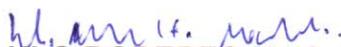
PAULO ROBERTO MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

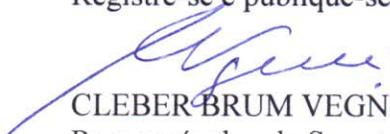
Art. 1º - Fica considerado local oficial, em que deverão ser afixadas as leis, decretos, portarias, e demais atos normativos e publicações legais relativas ao Município, o mural existente no saguão do centro administrativo, anexo ao Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 02 DE SETEMBRO DE 2010.


PAULO ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


CLEBER BRUM VEGNER

Responsável pela Secretaria de Administração

Projeto de Lei nº 040/2010 de iniciativa do Poder Executivo